



NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 010/2017 GR

Edital de Abertura das inscrições do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA

- 1) No item 8, subitem 8.1 do edital nº 010/2017 GR em que menciona a Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017.

De acordo com o parágrafo único do Art.4º da lei estadual 16.197 de 17 de janeiro de 2017 que, em caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cotas, para estudantes da rede pública, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos optantes de livre concorrência.

“**Art.4º** As demais vagas existentes serão disputadas por alunos não optantes pelo sistema de cotas, que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas ou privadas, independentemente da unidade federativa”.

“**Parágrafo único.** Em caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cotas, seja para estudantes da rede pública, seja para estudantes com necessidades especiais, as remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos indicados no caput deste artigo.”